



MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Ilustríssimos Senhores Vereadores,
Ilustríssima Senhoras Vereadoras,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal apresenta o anexo Projeto de Resolução, que **“Autoriza a Câmara Municipal de Pradópolis a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências”**.

Apresentamos ao Plenário da Câmara Municipal de Pradópolis o presente Projeto de Resolução que visa obter autorização para esta Câmara Municipal celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

A UVESP é uma associação não governamental, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal o fortalecimento informativo das Câmaras Municipais de todo Estado de São Paulo, com total independência partidária, que representa os 6.909 vereadores e vereadoras dos 645 municípios do estado.

Tem também por meta prestar assistência às Câmaras Municipais, focadas na valorização dos Legislativos Municipais e com a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, aprimorando e qualificando os associados através de cursos e seminários de capacitação, orientação técnica nas áreas de gestão pública, jurídicas e contábil, acesso ao site e jornal da UVESP, intercâmbio entre as Câmaras associadas através dos 34 parlamentos regionais e diretores municipais, informativos das mesmas e pugnar pelos direitos dos associados.

Certos de que essa parceria vai fortalecer o movimento de mobilização e integração dos Poderes Legislativos de nosso estado e com isso melhorar a eficiência e qualidade das Câmaras Municipais no atendimento das demandas da sociedade, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação deste Projeto de Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 05 de janeiro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

De 05 de janeiro de 2023.

“Autoriza a Câmara Municipal de Pradópolis a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal apresenta a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Pradópolis autorizada a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo observada a legislação aplicável, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal de Pradópolis os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, de apoio e de aprimoramento à atividade parlamentar.

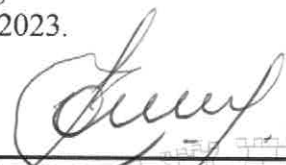
Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres,
Pradópolis, 05 de janeiro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário

